



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341- Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39455000

LEI Nº 170 / 2006.

Autoriza a Doação de terreno do município de Ibiracatu-MG.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG por seus representantes legais, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a fazer doação à IGREJA DEUS DE AMOR, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG à Rua Basílio Rodrigues nº 467 - centro - com a seguinte descrição: Começa na Rua Basílio Rodrigues no limite de Maria Lopes dos Reis. Daí 12 metros de frente até o limite de João Antônio Farias. Daí 43.70 (quarenta e três metros e setenta centímetros) de lateral direita até o limite de Valdir Coimbra Rocha. Daí segue-se 10 metros de fundos limitando com terrenos de Valdir Coimbra Rocha até o terreno de Maria Lopes dos Reis. Daí segue-se 43.70 (quarenta e três metros e setenta centímetros) de lateral esquerda até o ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 15 de agosto de 2006.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal.

